

PORTARIA Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **AMERICO EDUARDO RIQUELME**, servidor deste município desde **23/03/1983**, no cargo de **Desenhista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob o vínculo **estável**.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar nº. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Exército Brasileiro – 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado “Regimento Marechal Dutra”:**
Tempo de Contribuição: 15/01/1977 a 14/11/1977

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação totalizam 303 (trezentos e três) dias, correspondendo a 10 Meses e 03 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 31 de Janeiro de 2018.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei**LEI Nº 4.327, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Pref. ORLANDO MENDES GONÇALVES, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Pref. Orlando Mendes Gonçalves, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que funcionará no imóvel localizado na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Antônio João, n.432, no Município de Ponta Porã,MS.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida escola, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 08 de fevereiro de 2018.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.328, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Música DONA IRACEMA, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Música DONA IRACEMA, que funcionará no imóvel localizado na Rua General Osório, n. 2150, Vila Noroeste, no Município de Ponta Porã, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através de ações definidas em regulamento próprio.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida escola correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 08 de fevereiro de 2018.

HelioPeluffo Filho
Prefeito Municipal